



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/94**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 585/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** que os servidores **JANES ALMEIDA NOGUEIRA E JOÃO BATISTA DE BRITO**, ambos ocupantes da categoria funcional de Oficial de Justiça Avaliador, sejam excluídos da Progressão Funcional Horizontal, concedida através da Resolução Administrativa nº 096/94.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 1994

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno